



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

ANÁLISE SOCIOLÓGICA DE CASOS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO CEARÁ A PARTIR DA PERSPECTIVA DA LEI MARIA DA PENHA

Gina Oliveira Dantas

Mestranda em Sociologia da Universidade Federal do Ceará

ginadantas@yahoo.com.br

No mês de julho de 2009 a Promotoria da Mulher do Ministério Público do Estado do Ceará lançou a Campanha “Manifestação em Favor da Lei Maria da Penha”, cujos principais objetivos foram o de sensibilizar o público a respeito da violência doméstica e familiar praticada contra as mulheres, como também para defender a Lei Maria da Penha.

A Campanha foi realizada para comemorar o primeiro ano de existência da Promotoria da Mulher em Fortaleza. Com isso, outros eventos foram realizados no mesmo período tanto para lembrar a data comemorativa, bem como, ressaltar a importância da Lei Maria da Penha para o combate da violência contra a mulher. Assim, ocorreu a Reunião Nacional dos Promotores de Justiça e a Audiência Pública promovida pela Assembléia Legislativa para discutir o Projeto de Lei do Novo Código do Processo Penal e as suas repercussões na Lei Maria da Penha.

No mesmo dia do evento na Praça José de Alencar foram distribuídas camisas, fitas e panfletos. Este último relatava a história das mulheres vítimas de homicídio e tentativa de homicídio. O presente estudo tem como objetivo fazer uma análise das histórias contidas nesses panfletos. Dessa forma, o estudo gira em torno das características comuns dos crimes passionais apresentadas por meio dos panfletos, visando uma reflexão acerca dos homicídios tentados e consumados contra a mulher, bem como ver a percepção de alguns artigos da Lei Maria da Penha utilizados como importantes mecanismos de enfrentamento da violência contra a mulher.

No presente estudo os panfletos foram utilizados como fonte de dados para a reflexão teórica a respeito de assuntos como a relação de poder/dominação no relacionamento conjugal, o consumo de álcool e drogas, as ameaças e o ciúme no âmbito da violência doméstica e familiar contra a mulher. Por último, levantamos a questão sobre os motivos que envolvem a ação do assassino no crime passional. Com



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

isso pretendemos realizar uma análise mais geral desse tipo de crime na nossa sociedade.

3. Panfletos: histórias de vidas

Foram elaborados 15 (quinze) panfletos, sendo 03 (três) com histórias de tentativa de homicídio e 12(doze) com histórias de homicídios. Nove vítimas eram mães e duas estavam grávidas ao serem assassinadas.

Por meio da análise dos panfletos podemos perceber alguns pontos em comum nas histórias, são eles: as ameaças proferidas pelo acusado à vítima, o medo sentido pelas vítimas, a sensação de posse que os homens têm quando falam que “se você não for minha, não será de mais ninguém”, e o uso de álcool e drogas por vários dos acusados.

3.1. Ameaças

Em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher é comum antes de ocorrer à violência física, os agressores, cometerem a violência psicológica. Esta consiste em qualquer atitude que cause à vítima dano emocional e diminuição da auto-estima ou que vise controlar, restringir, constranger ou limitar às ações da mulher.

É importante lembrar que a Lei Maria da Penha define de forma bem ampla os tipos de violência doméstica e familiar praticada contra a mulher. Isso porque não reduz somente ao tipo de agressão física, como muitos pensam. De acordo com o art. 7º da mesma lei existem cinco modalidades: a violência física, sexual, psicológica, moral e patrimonial.

A violência psicológica é uma das mais comuns e menos reconhecidas formas de violência doméstica, a própria vítima, muitas vezes não a reconhece. A ameaça é um exemplo de violência psicológica.

As ameaças surgem, muitas das vezes, quando o homem não tem o controle da situação e para consegui-lo realiza ameaças para intimidar a mulher. Nas histórias contadas nos panfletos, as ameaças aparecem quando o relacionamento amoroso é



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

interrompido pela mulher. Não aceitando a situação o homem passa a ameaçá-la para conseguir continuar ou até mesmo voltar ao relacionamento.

De acordo com os panfletos cinco casos tiveram como característica a ameaça.

Um desses casos é o de Maria Josele Mendes de Sousa de apenas 17 anos. Ela morreu após levar um tiro do ex-namorado que não aceitou o término do namoro. Antes desse dia Josele havia recebido ameaças por parte do ex-namorado para que eles voltassem a namorar. Ele demonstrava não saber lidar com o fim do relacionamento e antes de apertar o gatilho insistiu para que eles voltassem a ficar junto, ameaçando-a com a arma. Josele resistiu às ameaças e foi baleada. A bala atingiu a garganta e trouxe dificuldades respiratórias para Josele que não sobreviveu após algum tempo.

Outro caso semelhante é o de Maria Irene Barros Rodrigues com 42 anos de idade. Ela era viúva e já tinha duas filhas quando aos 29 anos começou a se relacionar com seu segundo marido. Quando ele conseguiu um emprego como motorista o relacionamento mudou e ele passou a agir com superioridade perante Irene. Eles tiveram uma filha e quando a mesma completou um ano de idade ele saiu de casa. Depois de quatro anos o ex-marido perdeu o emprego e voltou para tentar a reconciliação. Ela não o aceitou de volta e ele ficou transtornado, passando a ameaçá-la de morte. Em uma das tentativas de convencê-la a reatar o casamento Irene demonstrou ser inflexível na sua decisão. Com isso, ele sacou o revólver tentou matá-la com vários disparos até acertá-la com um tiro no pescoço. Pessoas próximas ao local socorreram Maria Irene que sobreviveu após algumas cirurgias. Atualmente, ela faz fisioterapia para recuperar todos os movimentos do braço esquerdo, além de alimentar o medo que tem do ex-marido reencontrá-la.

É interessante notar que a ameaça costumeiramente vem atrelada ao sentimento de medo. Vários casos apresentam essas duas características ao mesmo tempo, sendo que um deles se destaca pela forma como as duas servem para auxiliar e impulsionar a violência.

É o caso de Terezinha Arruda da Silva de 37 anos. Ela sempre sofreu com a violência com que o marido a tratava. O mesmo costumava agredi-la por qualquer



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

motivo. Por medo ela nunca denunciou as agressões, sendo constantemente ameaçada de morte. Terezinha já havia sofrido uma tentativa de homicídio quando ele colocou o seu rosto em uma bacia com água tentando asfixiá-la. Ele desistiu de matá-la quando viu a filha dela chorando. Terezinha era mãe de três filhos sendo dois de um relacionamento anterior. Quando ela demonstrava o interesse de terminar o casamento, ele a ameaçava de morte. Ele chegou a ameaçar a vida do próprio filho, o que a amedrontou e fez com que ela não o denunciasse mais uma vez. Certo dia ela tomou a decisão de ir embora para o interior com os filhos. O marido cumpriu as ameaças e a assassinou com golpes de enxada na frente dos filhos.

Verificamos, portanto que mesmo Terezinha evitando denunciá-lo por causa das ameaças isso não impediu que o mesmo a matasse no momento em que se viu sendo contrariado. O medo dela constituiu na proteção dele. Com isso podemos dizer que ao incentivar as mulheres vítimas de violência doméstica denunciarem os seus agressores a Lei Maria da Penha mostra-se como importante dispositivo para quebrar o ciclo da violência.

3.2. “Se você não for minha, não será de mais ninguém”

Segundo o dicionário ciúme é uma palavra que vem do latim zelumen, zelus e significa 'cuidado'; 'ardor'; 'inveja'; 'ciúme'. Entre várias denominações o dicionário coloca que o ciúme é o desejo de posse da pessoa amada.

O ciúme é outra característica comum nos casos relatados nos panfletos. O sentimento de posse pela mulher é expressa na frase dita por vários acusados no momento do assassinato ou nos momentos de ameaça quando repetem que “se você não for minha, não será de mais ninguém”.

Ao falar do sentimento de posse que o homem apresenta perante a mulher entramos na discussão das relações de dominação e poder existentes entre homens e mulheres. Para aprofundar o assunto podemos fazer referência ao pensamento do sociólogo francês Pierre Bourdieu.

Em *A Dominação Masculina* (1999), Bourdieu desenvolve reflexões a respeito da perpetuação da ordem estabelecida na esfera social que contém as relações de



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

dominação aceitas como naturais. Para o autor a dominação masculina na maneira que é imposta e vivenciada resulta da violência imperceptível, a violência simbólica. Esta se exerce pela vias simbólicas de comunicação e do conhecimento, como também pelo desconhecimento, reconhecimento e até mesmo do sentimento. Dessa forma, o autor deu enfoque a dimensão propriamente simbólica para estudar o princípio androcêntrico (é entendido como a tendência para privilegiar ou considerar como representante geral o ponto de vista masculino) contido no nosso inconsciente.

A violência simbólica é invisível, mas pode ser reconhecida pelas maneiras de pensar, falar ou de agir. Portanto, a frase repetida pelos agressores de que “se você não for minha, não será de mais ninguém” pode ser entendida como violência simbólica, já que se exerce por meio da comunicação. Com isso, a dominação masculina, por ser consequência dessa forma de pensar, é aceita de forma natural por homens e mulheres na sociedade, formando o que Bourdieu denominou de lógica da dominação.

No panfleto de Rosângela Barbosa Gomes percebemos essa relação de posse e dominação. Rosângela viveu com o marido durante vinte anos. Eles tiveram sete filhos. Por ser viciado em drogas Rosângela decidiu deixá-lo. Inconformado com a situação, no dia 30 de dezembro de 2006, o ex-companheiro chegou em casa, ligou o som bem alto e começou a esfaqueá-la. Enquanto a golpeava, ele dizia que se ela não fosse dele, não seria de mais ninguém. Foram vinte e quatro facadas em todo o corpo. Rosângela não chegou a morrer, mas ficou com seqüelas no lado direito do corpo. No início de 2009 o seu agressor morreu por causa do envolvimento com as drogas, sem nunca ter sido preso pelo crime cometido.

Ao falar de virilidade e violência Pierre Bourdieu afirma que os homens (assim como as mulheres) também estão presos à representação dominante. Existe para o homem um dever-ser que se impõe de forma naturalizada no inconsciente. Dessa forma, o homem de honra tem seus pensamentos e atitudes guiadas pela honra, que não são impostos como uma regra implacável e que por isso mesmo se torna inquestionável.

Qualidades como coragem física e moral, generosidade, magnanimidade e etc, se tornam em uma questão de honra construída pelo trabalho social de nomeação e inculcação capaz de gerar formas de agir conhecidas e reconhecidas por todos.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Se por um lado a dominação masculina é um privilégio para os homens, por outro também se constitui uma cilada, já que a todo instante precisa afirmar a sua virilidade. O ponto de honra se faz presente como o ideal a ser atingido a partir do momento que o homem, submetido a um coletivo (linhagem,casa) precisa atender às exigências imanentes à ordem simbólica.

“A *virilidade*, entendida como capacidade reprodutiva, sexual e social, mas também como aptidão ao combate e ao exercício da violência (sobretudo em caso de vingança), é, acima de tudo, uma *carga*. Em oposição à mulher, cuja honra, essencialmente negativa, só pode ser defendida ou perdida, sua virtude sendo sucessivamente a virgindade e a fidelidade, o homem ‘verdadeiramente homem’ é aquele que se sente obrigado a estar à altura da possibilidade que lhe é oferecida de fazer crescer sua honra buscando a glória e a distinção na esfera pública.” (BOURDIEU, 1999, p. 64).

Bourdieu chega a afirmar que a virilidade tem que ser afirmada pelos outros homens e por isso surgem exigências de coragem e bravura, bem comum nos espaços militares, nos bandos de delinquentes e em certos coletivos de trabalho. O autor coloca que muitas vezes essa coragem está baseada em uma forma de covardia, já que o homem precisa ser duro, não pode ter fraqueza para não ser excluído do mundo dos homens que não se importam com o seu sofrimento e nem com o sofrimento dos outros.

Por meio dos panfletos percebemos que muitos homens são descritos como ciumentos e controladores. Podemos dizer, de acordo com o pensamento de Pierre Bourdieu, que eles agem dessa forma para estabelecer na relação a sua dominação e com isso não correr o risco de ter a virilidade atingida. Os familiares das vítimas falaram que eles se mostravam possessivos com as suas respectivas companheiras, não permitindo que elas tivessem uma vida social plena.

No caso de Simone Maria Otaviano de Souza (28 anos) o marido não escondia o seu ciúme e queria saber a todo instante onde ela se encontrava. Ele desconfiava muito dela, apesar dela ser muito dedicada ao trabalho e ao lar. As discussões eram freqüentes e certo dia o marido tentou enforcá-la. Nesse dia a mãe de Simone a socorreu. Tudo parecia normal no dia do crime não havia suspeita de briga entre os dois. Durante a madrugada a mãe de Simone recebeu a notícia que a filha tinha sido assassinada. Ao chegar na residência do casal, viu a sua filha morta com um tiro na nuca. Ele segurava a arma na mão quando a polícia chegou, sendo preso em flagrante.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Érica Sales da Silva de 17 anos foi outra vítima do ciúme excessivo do marido. O companheiro dela a controlava muito. Érica gostava de passear e tinha sonhos de viajar, mas pouco saía de casa. O seu companheiro a inibia muito, quando ela saía, mesmo sendo para casa de algum parente, pouco tempo depois ele chegava para levá-la de volta. No dia do assassinato eles discutiram bastante e os vizinhos escutaram os barulhos, mas ninguém ousou intervir. Depois de algum tempo tudo voltou a ficar calmo, foi quando ele saiu de casa dizendo que havia matado a mulher. Os vizinhos entraram na casa e viram Érica morta na rede.

Na relação de dominação o homem precisa mostrar que exerce a sua autoridade. Tal autoridade é constantemente controlada pelo poder de mando do mesmo, no momento que vier a perceber que, por algum motivo, foi desacatado poderá desencadear situações de conflito. Por se encontrar em um ambiente conjugal a conflitualidade vai se caracterizar por sentimentos de paixão, ciúme, amor e ódio, ocasionando o crime passional. Portanto, assassinar a mulher “amada” é uma forma de mostrar que o homem conseguiu de alguma forma preservar a sua honra.

3.3. Uso de álcool e drogas

Segundo pesquisa realizada pela Universidade Federal de São Paulo o álcool contribui para o aumento da agressividade. A pesquisa foi realizada com 7 mil famílias em 108 cidades de todo o Brasil e foi identificado que uma considerável parte das agressões cometidas no ambiente doméstico (49,8%) o autor das surras estava embriagado. Em alguns dos casos levantados pelo Ministério Público a relação entre o consumo de álcool e drogas e a prática da violência doméstica também foi verificada.

No caso de Ana Paula Fernandes Leite de 37 anos havia o contínuo uso de álcool e drogas por parte do agressor. Ela já tinha cinco filhos quando passou a morar com ele. No início a relação era tranquila, mas passou a ser conflituosa. Em algumas discussões chegou a lesionar os filhos de Ana Paula. As brigas eram frequentes ocasionando pequenas lesões que foram denunciadas na Delegacia de Defesa da Mulher. Ele foi preso em flagrante, mas foi solto mediante fiança. Ana Paula separou-se definitivamente do companheiro por temer pela sua vida e de seus filhos. O agressor passou a fazer ameaças dizendo (como em vários casos já apresentados anteriormente)



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

“se você não for minha, não será de mais ninguém”. No dia 25 de outubro de 2008, enquanto estava trabalhando, Ana Paula foi assassinada com três facadas em pontos vitais. Ele foi preso em flagrante, mas atualmente responde ao processo em liberdade.

Outro caso que o uso de álcool e drogas também se fez presente é o da Vaniele de Albuquerque (22 anos). Vaniele conheceu o acusado em uma festa e logo após começaram a namorar. A relação durou quase um ano. Ela trabalhava como modelo em uma grife, mas saiu do emprego a pedido do namorado. Ele poderia lhe dar tudo, pois seria dono de uma concessionária. Segundo o relato da família o relacionamento era bom apesar dele ser muito ciumento. Quando foi em um final de semana Vaniele foi dormir na casa do namorado. No domingo a família foi informada que ela tinha sido levada ao hospital com uma forte dor de cabeça. Ao chegar no hospital a família de Vaniele ficou sabendo que ela estava morta, foi o namorado que a deixou no hospital. Ela havia sido estrangulada e seu corpo estava cheio de hematomas. O acusado nunca foi preso pelo crime. Só depois é que a família de Vaniele descobriu que o namorado era traficante e usuário de drogas. O acusado está foragido e responde a outros dois homicídios e a uma tentativa.

Segundo Monica L. Zilberman e Sheila B. Blume autoras do artigo *Violência Doméstica, abuso do álcool e substâncias psicoativas*, o uso de álcool e drogas pode favorecer atitudes violentas por causa dos efeitos que provocam nas pessoas que as consomem. Entretanto, elas alertam que não pode ser feita uma relação causal, ou seja, de que as substâncias causam a violência. As autoras apresentam dados que associam o consumo de substâncias psicoativas e a violência doméstica.

O álcool frequentemente atua como um desinibidor, facilitando a violência. Os estimulantes como cocaína, crack e anfetaminas estão frequentemente envolvidos em episódios de violência doméstica, por reduzirem a capacidade de controle dos impulsos e por aumentar as sensações de persecutoriedade. O uso de álcool parece estar envolvido em até 50% dos casos de agressão sexual. Homens casados violentos possuem índices mais altos de alcoolismo em comparação àqueles não violentos. Estudos relatam índices de alcoolismo de 67% e 93% entre maridos que espancam suas esposas. Entre homens alcoolistas em tratamento, 20 a 33% relataram ter atacado suas



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

mulheres pelo menos uma vez no ano anterior ao estudo, ao passo que suas esposas relatam índices ainda mais elevados. (ZILBERMAN; BLUME, 2005, p. S52).

Para o psicólogo Arilton Fonseca, autor da pesquisa realizada pela UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo), nos casos em que o agressor está embriagado existe uma maior tolerância por parte das vítimas. É visto como se a culpa fosse do álcool e por isso fica mais fácil perdoar, já que muitas acreditam que o agressor praticou a violência por causa da substância e quando estiver sóbrio a violência não acontecerá novamente. Com isso, a pesquisa chegou a conclusão de que a violência impulsionada pela bebida alcoólica pode durar por mais de 10 anos.

Dessa forma verificamos que existe entre o consumo de álcool e drogas e a violência doméstica uma correlação. Esse dois fatores podem existir isoladamente, mas quando estão juntos em um mesmo caso são mutuamente estimulados. Segundo especialistas os dois fenômenos são complexos e geram muitas consequências.

4. A ação motivada pelos valores e emoções

Crimes que chocam pela crueldade são comuns entre aqueles classificados como passionais. As fortes emoções como a paixão, o ciúme, o ódio são alguns dos sentimentos que envolvem as atitudes das pessoas que praticam o crime passional. Além destas podemos citar também os valores como dignidade, honra e virilidade. Crimes com essas características foram relatados nos diversos panfletos, mas alguns se destacaram pelos meios utilizados para cometer o crime e a vontade expressa de não dar chances para vítima sobreviver.

Dentre eles, existe o caso de Suhelen (23 anos) que reencontrou um ex-namorado do tempo de colégio e recomeçou o namoro. Após seis meses de relacionamento ela engravidou e foi morar na casa dele. Aos dois meses de gravidez Suhelen foi assassinada com golpes de cassetete desferidos pelo namorado. Os golpes desfiguraram seu rosto. Os pais de Suhelen ficaram sabendo do fato quando um morador foi até a casa deles perguntar se o pai já sabia o que tinha acontecido. Ao chegar na casa onde ela morava foi até o quarto do casal e viu sua filha morta na cama.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Segundo notícias de jornais, Suhelen teria dito que o filho que ela estava esperando não era dele. O acusado se defende afirmando que ao ouvir Suhelen dizendo que o traía perdeu a cabeça, agindo por grande emoção no momento do crime. A família da vítima relatou que o crime obteve grande repercussão no bairro, o que ocasionou na “expulsão” da família do acusado do local.

No caso de Francisca das Chagas Alves de Oliveira de 46 anos ocorreu tentativa de homicídio. O marido dela, sem qualquer motivo ou discussão, a atacou com uma gravata e lhe deu sucessivos golpes em todo o corpo. Ela ainda foi arrastada até o quarto deles onde o mesmo passou a dar inúmeras marteladas na cabeça da esposa. Até hoje Francisca carrega as marcas das agressões que dificultam o seu convívio social. Com a caixa craniana profundamente lesionada, a vítima apresenta distúrbios psicológicos e de raciocínio, além de deficiência parcial na audição e no membro superior direito. O acusado jamais foi preso pelo crime que cometeu.

Para entender por que os homens cometem o assassinato da maneira em que foi descrita precisamos pensar em alguns fatores subjetivos de motivação para o crime passional. Entre as principais motivações existem os sentimentos de ódio, raiva, paixão, ciúme e os valores já expostos anteriormente como a virilidade e a honra. Assim podemos esclarecer algumas questões referentes a atitude tomada pelo assassino no momento de cometer o crime.

As emoções podem ser entendidas como momentâneas e podem ser capazes de mover as atitudes de uma pessoa. É por isso que muitos assassinos de crimes passionais chegam a alegar que foram movidos por violentas emoções no momento do crime. Com isso, o crime passional se enquadraria na atenuante prevista no Código Penal para quem comete crime sob violenta emoção logo após injusta provocação da vítima.

O fato é que o crime passional, de acordo com os casos aqui analisados, ocorre no momento em que o homem exacerba valores e emoções por meio da ação violenta. Para compreendermos melhor a ação desenvolvida no crime passional podemos nos ater ao pensamento de Max Weber.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

O sociólogo alemão, Max Weber, elaborou o conceito de ação social para captar o sentido das ações praticadas pelos atores sociais. Para o autor de *Economia e Sociedade* (1994) a ação social é orientada pela conduta do outro. Por isso a sociologia, para Weber, busca compreender e interpretar o sentido, o desenvolvimento e os efeitos da conduta de um ou mais indivíduos referida a outro ou outros. Dependendo do grau de racionalidade contida na ação haverá maior ou menor compreensibilidade da mesma na explicação sociológica.

(...) somente a ação com sentido pode ser compreendida pela Sociologia, a qual constrói tipos ou modelos explicativos abstratos para cuja construção levam-se em conta tanto as conexões de sentido racionais, cuja interpretação se dá como maior evidência, quando as não-rationais, sobre as quais a interpretação alcança menor clareza. (QUINTANEIRO, 2002, p. 115).

Percebendo as diferentes maneiras dos atores sociais agirem em sociedade Weber estabeleceu quatro tipos puros de ação¹. São elas: 1) a ação racional referente a fins, 2) a ação racional referente a valores, 3) a ação afetiva ou emocional e 4) ação tradicional. As duas primeiras são entendidas como racionais porque os agentes destas sempre levam em consideração os fins últimos da sua conduta. Assim, por exemplo, o procedimento econômico representa esse tipo de ação porque no desenvolvimento da conduta dos seus agentes pode-se perceber uma conexão entre meios e fins, ou seja, eles sempre avaliam os meios disponíveis para alcançar algum objetivo pretendido. Já a ação racional referente a valores pode ser exemplificada pelas condutas que primam pelas suas convicções, sendo fiel a valores que os sujeitos dessa ação prezam como a honra, a dignidade, a honestidade. As duas últimas não são consideradas racionais por Weber porque não são orientadas de maneira significativamente consciente pelo seu agente. Dessa forma, a ação afetiva ocorre quando o sujeito age de acordo com suas emoções imediatas como a vingança, o desespero, a admiração, o orgulho, o medo, o entusiasmo e etc. A ação tradicional ocorre por meio de hábitos e costumes arraigados, geralmente, é uma reação a estímulos habituais, sendo a maioria das ações cotidianas habituais desse tipo.

¹ São entendidos como tipos puros de ação porque só existem como arranjo de idéias no plano conceitual. A realidade é mais complexa podendo até mesmo agrupar em um único fato características de mais de um dos tipos de ação.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

Seguindo o pensamento de Max Weber o crime passional pode ser entendido tanto por meio da ação racional referente a valores, como também, pela ação afetiva ou emocional. Isso porque cada caso apresenta certas especificidades que os diferenciam entre si.

Os casos que podem ser entendidos por meio da ação racional referente a valores são aqueles onde os criminosos agem com a convicção de estar preservando a sua honra. Entretanto, não vão agir necessariamente por impulso. Muitos chegam a planejar o assassinato com antecedência ou mesmo pagando “capangas” para praticar o fato.

Em relação aos casos onde o crime acontece no momento de alguma discussão onde há exaltação das emoções podemos pensá-lo por meio da ação afetiva ou emocional. É importante salientar que nesse caso o outro tipo de ação também se faz presente, não podemos esquecer que Weber nos alertou sobre o fato da realidade ser mais complexa do que uma classificação de ações. Por isso existem casos onde podemos fazer referência a mais de um tipo de ação.

Dessa forma, podemos entender as atitudes que motivam os criminosos como ações que levam em considerações valores arraigados na cultura, como a honra e, além disso, nos casos onde emoções e sentimentos se misturam com tais valores ocasionam em assassinatos não previstos, sendo realizados, muitas das vezes, de forma cruel.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

5. Considerações Finais

Diante do exposto até aqui podemos inferir a partir dos casos presentes nos panfletos algumas considerações sobre os homicídios tentados e consumados contra a mulher no âmbito da violência doméstica, bem como mencionar os avanços da Lei Maria da Penha no tocante a essa realidade.

Primeiramente, podemos perceber a existência de valores culturais e morais na conduta dos envolvidos. Isso porque de um lado da relação conjugal o homem expressa a lógica da dominação quando coloca como necessário o estabelecimento do seu poder de mando, seja por meio das ameaças ou do controle excessivo. Do outro lado da relação a mulher se coloca muitas vezes como agente passivo que se submete as exigências do companheiro por medo, insegurança, e mesmo querendo evitar que a situação se complique acabam gerando como consequência o agravamento do ciclo da violência.

Além desses valores percebemos nos casos analisados a presença da passionalidade nos crimes cometidos. O conflito no relacionamento amoroso é constantemente regado por emoções e sentimentos. Estes ingredientes ativam ações no casal que senão chocam eu diria que pelo menos surpreendem a maioria das pessoas que tomam conhecimento dos fatos. Tal surpresa ocorre tanto pela maneira em que o crime passional é cometido pelo assassino, como também, pelo fato de muitas vezes ocorrer certa persistência da mulher em continuar com o relacionamento que lhe causa sofrimento. Podemos entender que essa configuração estar para além da lógica racional vigente no mundo contemporâneo. Por isso em certos momentos os crimes passionais criam certo furor na sociedade. As pessoas se perguntam como algo considerado tão absurdo por elas pode acontecer.

Por serem caracterizadas por valores e emoções as ações das pessoas envolvidas nos casos estudados são de difícil interpretação, além do que as atitudes não racionais interligam-se com as racionais e por isso tais ações contém complexidade bem ampla. Apesar dessa dificuldade de análise podemos afirmar que a violência doméstica e familiar ocorrida contra a mulher em um relacionamento conjugal pode ser entendida por valores cultivados e aceitos socialmente e por emoções e sentimentos característicos



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)Igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II
Campus de Ondina

do relacionamento amoroso. Portanto, tal violência pode acontecer de formas diferentes, mas conjugando tais elementos.

Diante da configuração dessa violência em nossa sociedade a Lei 11.340/06 (mais conhecida popularmente como Lei Maria da Penha) surgiu como forma de enfrentamento a essa demanda. Em diversos artigos essa lei expõe mecanismos para coibir e erradicar a violência doméstica e familiar contra a mulher. Dentre as inovações da lei existe a definição e a classificação desse tipo de violência que serviu para ampliar a forma de entendimento das situações que envolvem as conflitualidades de gênero. Outro fator importante é o destaque que a lei trouxe para esse fenômeno social, conseguindo fomentar discussões e debates sobre os diversos assuntos expostos nesse artigo. Com isso, podemos aludir que a lei veio para contemplar a situação desfavorável entre homens e mulheres, onde elas são subjugadas a vontade deles. Por isso mesmo ocorreu o surgimento do recurso legal para tentar garantir a igualdade entre os dois.

6. Bibliografia Consultada

BOURDIEU, Pierre. *A dominação masculina*. Trad. Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1999.

BORIS, Fausto. *Crime e Cotidiano: A criminalidade em São Paulo (1880 – 1924)*. 2ª ed. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

BRASIL. *Código Penal* - Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940. São Paulo: Saraiva, 2009.

BRASIL. Lei nº 11.340 de 07 de agosto de 2006. *Lei da Violência Doméstica e Familiar contra Mulher*. Brasília, DF: Senado Federal.

PÊGO, Natália César Costa de Matos. *Crimes passionais: Atenuantes x Agravantes*. São Paulo: 2007.

QUINTANEIRO, Tânia. *Um toque de clássicos: Marx, Durkheim e Weber*. 2ª ed. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2002.

WEBER, Max. *Economia e Sociedade: fundamentos da sociologia compreensiva*. Trad. Regis Barbosa e Karen Elsabe Barbosa. 3ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1994.



» XI Congresso Luso Afro Brasileiro de Ciências Sociais

Diversidades e (Des)igualdades

Salvador, 07 a 10 de agosto de 2011.

Universidade Federal da Bahia (UFBA) - PAF I e II

Campus de Ondina

ZILBERMAN, Monica L. & BLUME, Sheila B. *Violência Doméstica, abuso do álcool e substâncias psicoativas.* Disponível: <http://www.scielo.br/pdf/rbp/v27s2/pt_a04v27s2.pdf> Acesso em: 10/08/2009.